



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 1.955/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) no Orçamento do exercício de 2017, nas seguintes dotações:

014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

014002.0824400221-138 – Aquisição de Terreno, Construção, Reforma e/ou Ampliação e Equipamento com o Funcop

4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0024	33990000	280.000,00
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0025	33990000	90.000,00

Total.....R\$370.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional suplementar previsto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício de 2016.

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 15 de Dezembro de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 051/2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 12 de dezembro de 2017, atribuindo-a como **LEI n.º 1.955/2017**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES